

DECRETO N° 017/2012

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 691/2011, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um crédito Suplementar na importância de R\$ 958.500,00 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil , Quinhentos Reais), para Reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412202102.207 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	25.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0927149202.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	50.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118801.106 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	140.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545102501.116 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	8.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1545132301.124 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	10.500,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1545232702.248 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2012202102.251 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	

02.12 - FUNDEB

1236118802.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	220.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1236118802.259 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	

CNPJ.: 11.097.391/0001-20



02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
31901301 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RGPS	100.000,00
TOTAL GERAL >>>	958.500,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412202001.101 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412303202.211 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
0927149202.212 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	
31901302 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	50.000,00

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118802.214 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

02.07 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

0812202101.114 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

02.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1545132301.121 - DESAPROPRIAÇÕES	
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
2060509601.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS LIVRES	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500,00

02.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2012202101.146 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
2060611102.253 - APOIO AO PRODUTOR RURAL	
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00

2.12 - FUNDEB

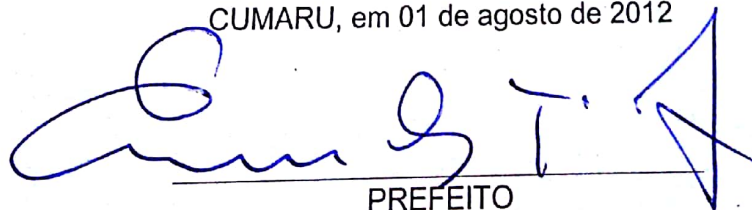
1236118801.150 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

1236118801.152 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS	
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
1236118802.258 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
31901302 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS RPPS	50.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030142802.265 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00
1030142802.267 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1030242801.156 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1030242802.269 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE E HOSPITAL	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824348302.282 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
0824448602.286 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD	
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	958.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMARU, em 01 de agosto de 2012



 PREFEITO